

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 057/2022

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 02(DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e inciso I do artigo 4º da Lei 8.745/1993, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 02 (DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, visando atender a necessidade do Poder Público e da população em geral.

Art. 2º - A contratação será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com respectivas remunerações:

R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensais, além de adicional de insalubridade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 3º - Ficam assegurados ao contratado os direitos estabelecidos no art. 236 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 672/2001), sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 2.883/2022.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Na data supra.

Fone: 55 3752-1122/1172/1135 | www.ametistadosul.rs.gov.br Avenida Bento Gonçalves, 1433 - CEP:98.465-000 - Ametista do Sul/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





Ametista do Sul/RS, 11 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 057/2022

Senhor Presidente, Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 02 (DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial dos profissionais mencionados, visando ao atendimento das necessidades do Poder Público.

Inicialmente, destaca-se que é de conhecimento geral o surto epidêmico de doenças que atualmente assolam o sistema de saúde Municipal, como a COVID-19, dengue, influenza, gripe H1N1, entre outras. Consequentemente, o Atendimento Ambulatorial Municipal está realizando numerosos atendimentos que excedem a demanda normal, razão pela qual torna-se imprescindível a contratação de profissionais para atuar neste período excepcional.

Nesse sentido, manifesta-se como necessária a contratação visando a impedir a descontinuidade do serviço público e a impedir prejuízo na manutenção do direito fundamental à saúde dos Munícipes, objetivando garantir a assistência e o atendimento especial necessário neste período de disseminação de doenças, impendido, por conseguinte, o colapso do sistema de saúde municipal.

Frisa-se, ainda, que se trata de direito constitucional à saúde e, portanto, dever do Estado em promovê-lo. Destarte, atendendo a necessidade, a contratação deve ser feita de imediato.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS

Fone: 55 3752-1122/1172/1135 | www.ametistadosul.rs.gov.br Avenida Bento Gonçalves, 1433 - CEP:98.465-000 - Ametista do Sul/RS